



**INDICAÇÃO N. 021/2025**

**CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO**  
**APROVADO**  
EM 24/02/2025

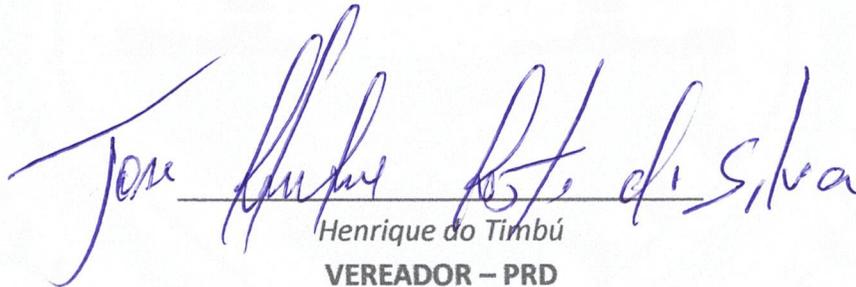
*Indica sobre a criação da Rede de Tecnologia, Educação, Saúde, Esporte e Cultura nos bairros do município de Eusébio, e dá outras providências.*

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO:**

O Vereador Henrique do Timbú, no uso de suas atribuições legais e de forma regimental, depois de ouvido seus pares, vêm à presença de V.Ex.<sup>a</sup> com o objetivo de submeter ao plenário a Indicação do Projeto de Lei que indica sobre a criação da Rede de Tecnologia, Educação, Saúde, Esporte e Cultura nos bairros do Município de Eusébio.

Certo da sensatez de meus pares, solicito a V.Ex.<sup>a</sup> que, depois de submetida ao plenário, seja a indicação enviada ao Sr. Prefeito Municipal, a fim de que entendendo o mesmo a relevância da matéria, envie-nos posterior mensagem com o referido projeto de lei em anexo.

**EUSÉBIO/CE, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.**

  
Henrique do Timbú  
VEREADOR – PRD



**PROJETO DE LEI N. \_\_\_\_\_/2025 (INDICAÇÃO N. 021/2025)**

*Indica sobre a criação da Rede de Tecnologia, Educação, Saúde, Esporte e Cultura nos bairros do município de Eusébio, e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO INDICA:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado criar a Rede de Tecnologia, Educação, Saúde, Esporte e Cultura nos bairros do Município de Eusébio como forma de descentralização dos serviços prestados pelas secretarias envolvidas na Rede em epigrafe.

*Parágrafo único.* A Rede de Tecnologia, Educação, Saúde, Esporte e Cultura constitui-se como uma rede de oferta gratuita de atividades, de proteção social e de oportunidades, que possibilita à comunidade (crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos) a promoção e o acesso às ações institucionais, às políticas a ela direcionadas e à sensibilização em relação às suas corresponsabilidades sociais.

**Art. 2º.** Para viabilizar o oferecimento das aulas, atividades e serviços prestados pela Rede, poderão ser utilizados os Polos de Atendimento do Município de Eusébio.

**Art. 3º.** As atividades da Rede deverão ser ministradas por profissionais especializados e cada secretaria envolvida disponibilizará seus serviços como cursos profissionalizantes, cursos de artes (dança, teatro e música), oficinas e cursos de formação nas áreas de tecnologia, linguagens, ciência e educomunicação, atendimentos de saúde e práticas esportivas, dentre outros.

**Art. 4º.** Para fins da realização das atividades a quais se refere esta Lei, fica o Poder Público Municipal autorizado a fazer parcerias públicas ou privadas para aulas práticas ou de campo, a disponibilizar o transporte gratuito dos alunos, acompanhados de familiares ou responsáveis legais e a oferecer alimentação adequada com acompanhamento nutricional.

**Art. 5º.** As despesas para a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, incluídas pelo Poder Executivo nas propostas orçamentárias anuais e em seu Plano Plurianual.

**Art. 6º.** Os casos omissos serão regulamentados por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EUSÉBIO/CE, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.**

---

*Henrique do Timbú*

**VEREADOR – PRD**



## JUSTIFICATIVA

Na Rede de Tecnologia, Educação, Saúde, Esporte e Cultura, as ações são gratuitas e, mensalmente, serão disponibilizados cursos de formação e esportes, além de atividades de difusão cultural abertas ao público de todas as idades, bem saúde, bem-estar, tecnologia, dentre outras. A perspectiva é gerar oportunidades de desenvolvimento integral, onde a juventude da periferia perceba e vivencie seus talentos, discuta e usufrua dos seus direitos e deveres e exercite, no dia a dia, a invenção de novas sociabilidades, sustentabilidades e formas de ser e estar no mundo.

Entendemos que as manifestações culturais e artísticas movem, impulsionam e instigam as juventudes periféricas, que, nesse contexto, saem do papel de consumidores e passam a ser protagonistas de suas próprias histórias. Nosso papel como instituição é sempre o de incentivar e aproximar os jovens desse lugar de atores principais. Isso é tecer um futuro que impacta nossos jovens e toda sua construção e espaço social.

Reafirmamos, todos os dias, o nosso compromisso e incentivo no fomento às políticas públicas de juventude por meio de projetos artísticos, produções e formações, que plantam sementes para o desenvolvimento e descobertas de protagonismo e histórias de sucesso em meio às nossas juventudes.

---

*Henrique do Timbú*  
**VEREADOR – PRD**